

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES E A EMPRESA A.R. DA SILVA JUNIOR.

Por este instrumento particular de Aditivo Contratual, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ Nº 31.726.797/0001-32, com sede na Rua Luiz Crispim, nº 29, Centro, Ibatiba - ES, neste ato representado pelo Sr. Marcus Rodrigo Amorim Florindo, Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, solteiro, veterinário, inscrito no CPF 074.897.917-40, portador da carteira de identidade nº 1402674 SESP/ES, residente em Ibatiba-ES, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **A. R. DA SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.054.039/0001-33, com sede na Rua Fidelis Antônio, 42, Bairro Quilombo, Iúna ES, neste ato representada pelo seu administrador Sr. Alcino Ribeiro da Silva Junior, brasileiro, casado, portador de documento de identidade nº 1261554- SSP-ES, e do CPF nº 027.608.627-98**, doravante denominada CONTRATADA, com contrato celebrado entre as partes objetivando a celebração Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de criação, implantação, configuração, customização, atualização, suporte, licença de uso, hospedagem em Data Center, aplicação das técnicas SEO e segurança do Portal da Câmara na Internet. Geração, gravação e transmissão de vídeo e áudio pela internet. Edição, diagramação, arte-final e impressão de jornal, bem como, produção de conteúdo para jornal e site, resolvem ADITAR na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 . O item 2.1 fica acrescido no valor de R\$52.440,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais)

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo

2.1 - Fica o prazo do contrato supra, prorrogado pelo período de até 04 (quatro) meses, conforme disposições contratuais no item 4.2.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

3.1 - Os recursos necessários para cobertura do disposto do presente Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento da Câmara Municipal de Ibatiba, para o Exercício de 2024.

001001.0103100012.003.33903900000- ficha10

4 – CLÁUSULA QUARTA – Das Disposições Gerais

4.1 - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº 002/2019, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, firmando-o em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Ibatiba, 23 de agosto de 2024.

**Câmara Municipal de Ibatiba
Marcus Rodrigo Amorim Florindo
Contratante**

**A. R. DA SILVA JUNIOR.
Alcino Ribeiro da Silva Junior
Contratada**